

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2024/SME

RUDIMAR MARAFON, Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento do Município de Cordilheira Alta, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto n. 297, de 11 de agosto de 2021, bem como nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal e art. 78, VIII, da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que realizará **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas de Professor de Ensino Fundamental Habilitado existentes no magistério do Município de Cordilheira Alta e formação de cadastro de reserva, em razão do não preenchimento no edital de Processo Seletivo nº02/2023, após quatro convocações para escolha de vagas, realizadas em 20/03, 15/04, 22/04 e 06/05/2024, sempre sob amparo de excepcional interesse público, com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, a qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da Comissão designada na Portaria n. 52/2022, e considerando os itens a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

As inscrições terão início às 8h do dia 03/06/2024 até às 17h do dia 07/06/2024, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poderes específicos para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscreverem-se na Chamada Pública - nos termos deste Edital- apresentarem-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Alberto Maggioni, S/Nº, Anexa ao Ginásio de Esportes Ludovico Julio Tozzo, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, munidos da seguinte documentação (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de tempo de serviço no cargo de Professor de Ensino Fundamental ou Professor Pedagogo (**computado até 31/12/2023**);
- c) Diploma(s) de formação acadêmica na área exigida, ou ainda Atestado de Frequência/matrícula no curso;
- d) Formulário próprio de inscrição para Chamada Pública (anexo I deste Edital).

2. DAS VAGAS

Cargo	Carga Horária	Local	Turno/Turma	Término Contrato
Professor de Ensino Fundamental	20 horas semanais	Esc. Mun. Prefeito Alceu Mazzioni	Vespertino Várias turmas do contra turno	20/12/2024
Professor de Ensino Fundamental	20 horas semanais	Centro Educ. Mun. Mediação	Matutino 2º ano A	10/10/2024
Professor de Ensino Fundamental	20 horas semanais	Centro Educ. Mun. Mediação	Intermediário Várias turmas Convivência	20/12/2024

As atribuições dos cargos estão descritas na Lei Complementar Municipal n. 92/2013.

Habilitação exigida:

Área de Atuação/ Disciplina	Habilitado	Não Habilitado
Professor de Ensino Fundamental	Ensino Superior Completo Graduação de Licenciatura Plena na área de atuação (Pedagogia)	Cursando Ensino Superior em Licenciatura Plena na área de atuação (Pedagogia) a partir da 4ª Fase

3. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação desta Chamada Pública ocorrerá mediante cálculo do tempo de serviço no cargo de Professor de Ensino Fundamental ou Professor Pedagogo (nomenclatura equivalente) calculado até 31/12/2023.

Havendo dois ou mais candidatos com o mesmo tempo de serviço no respectivo cargo, precederá o que possuir maior formação acadêmica.

Persistindo o empate, precederá o de maior idade.

4. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o prazo recursal e homologação da classificação definitiva, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Cordilheira Alta munidos dos documentos de admissão.

O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será

excluído da listagem de classificação da Chamada Pública.

5. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

Cargo	Carga Horária	Vencimento	Auxílio Alimentação	Total
Professor Habilitado	20h	R\$2.309,74	R\$165,52	R\$2.475,26
Professor Não Habilitado	20h	R\$1.847,78	R\$165,52	R\$2.013,30

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo edital de convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A validade deste edital será até o final do ano letivo de 2024.

Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

CordilheiraAlta/SC, 29 de maio de 2024.

RUDIMAR MARAFON
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Cargo Pretendido*: _____

Nome*: _____

Idade*: _____

Data _____ Nascimento*: _____

/_____/_____

Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*: _____

E-mail*: _____ Fone Fixo*: _____

Celular*: _____ Escolaridade*: _____

Tempo de serviço no cargo de _____ (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

_____ anos, _____ meses, _____ dias;

Formação acadêmica (campo para preenchimento exclusivo da Comissão Especial, conforme documentação apresentada pelo candidato):

Formação: _____

Assinatura do Candidato*: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Data: ____/____/_____

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.